

Vitória (ES), sexta-feira, 8 de Agosto de 2025.

### DECRETO Nº 1710-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

*Instaura Conselho de Justificação e nomeia sua composição no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, de acordo com as disposições do Art. 85, Inciso III, da Lei Complementar 962, de 30/12/2020, e, com base nas informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-HJNXT,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado Conselho de Justificação em desfavor do Capitão QOCPM Rodrigo Cipriano Carvalho, RG 21.338-5/NF3226476, pela infringência, em tese, do previsto no artigo 15, incisos I, II, IV e XV alíneas "a", "b" e "c", da Lei Complementar nº 962, de 30/12/2020.

Art. 2º O Conselho de Justificação terá a seguinte composição:

I. Presidente: Maj QOCPM Carlos Augusto Ogioni, RG 19.399-6, NF 883041;

II. Interrogante e Relator: Maj QOCPM Isaac Rubim Garcia, RG 19.433-5, NF 883375;

III. Escrivão: Maj QOCPM Aluizio Antônio Feletti Silva, RG 19.914-5, NF 2859289.

Art. 3º O Conselho de Justificação possui o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua nomeação, para a conclusão de seus trabalhos, inclusive remessa do relatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de agosto de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1609201**

### DECRETO Nº 1711-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

*Altera o Decreto nº 0328-S, de 05 de março de 2020.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2023-LWRKL,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 0328-S, de 05 de março de 2020,

### DECRETO Nº 1713-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

*Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área de terra rural necessária para a regularização do Booster Pongal, e para Constituição de Servidão Administrativa, destinada à regularização do acesso viário e implantação da adutora de água bruta partes integrantes do Sistema de Abastecimento de Água de Pongal no Município de Anchieta/ES.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do Art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo E-DOCS nº 2025-0HD90;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN,

que designou os membros para compor o Conselho Curador e o Conselho Fiscal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]"

III. Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER:

Titular: [...]"

Suplente: Heyde dos Santos Lemos (recondução)

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de agosto de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1609203**

### DECRETO Nº 1712-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

*Altera o Decreto nº 1935-S, de 1º de outubro de 2024.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2024-GKPFJ,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1935-S, de 1º de outubro de 2024, que nomeou os representantes para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de julho de 2024 ao mês de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]"

I - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Titular: [...]"

Suplente: Alexandre Quintino Moreira

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de agosto de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1609205**